



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO

PARECER N° _____ / 2005

Proíbe colocar propaganda no vidro traseiro dos ônibus, táxis e lotações da cidade do Recife.

A Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito após redistribuição do Projeto de Lei nº 066/2005 de autoria do Vereador Eduardo Marques, designou como novo relator o Vereador Carlos Gueiros, para análise e emissão de parecer.

RELATÓRIO:

O Projeto em questão, de autoria do Vereador Eduardo Marques, foi encaminhado à análise desta Comissão, sendo aprovado pelo então relator, mas não obtendo apoio dos demais membros. De acordo com o Regimento Interno da CMR, foi o projeto então redistribuído para o Vereador Carlos Gueiros que, como novo relator, elaborou o presente parecer.

A ANÁLISE :

O Projeto de Lei Municipal apresentado está embasado na justificativa de que, diante da onda de criminalidade que assola o Recife, da qual são vítimas funcionários de empresas de ônibus e os passageiros, a vedação do vidro traseiro dos coletivos com publicidade iria ocultar de agentes da lei ou de transeuntes que poderiam acioná-los quaisquer atividades criminosas ocorrendo em seu interior. Chama atenção também para o fato de que, certos de que não estarão sendo observados, indivíduos deletérios poderiam aproveitar para pôr em prática atos libidinosos.

Essa argumentação, contudo, não resiste a uma análise mais aprofundada. A violência que hoje grassa em nosso meio é de tal monta que não irá deter-se diante da possibilidade de que seus perpetradores venham a intimidar-se pelo fato de poderem ser observados. Basta que seja lembrado que muitos assaltos são praticados ao ar livre e durante o dia. Deve ser acrescentado que, mesmo que os vidros traseiros dos coletivos estejam desimpedidos, a visibilidade do que está ocorrendo em seu interior é bastante limitada.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO

É oportuno que se lembre que a publicidade veiculada não se restringe a mensagens comerciais – que não deixam de prestar um serviço à comunidade – mas inclui também mensagens de caráter educativo e apelos de instituições beneficentes. Usuários do serviço são o Hemope, o Hospital do Câncer, o Núcleo de Apoio à Criança com Câncer e a AACD, entre outros. Além disso, em anos recentes os ônibus já têm saído das fábricas com a parte traseira opaca.

Finalmente, cabe mencionar que a veiculação de publicidade em ônibus é prática corrente nos mais diversos países. Trata-se de um veículo de grande alcance, pela visibilidade e raio de abrangência, julgado como de excepcional conveniência por agências e seus clientes.

O PARECER

Em vista do exposto opinam os membros da comissão pela **REJEIÇÃO** do **PROJETO** de **LEI Nº 066/2005**, de autoria do vereador Eduardo Marques.

Esse é o nosso **PARECER**, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em de setembro de 2005.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Luiz Helvécio

Presidente

Carlos Gueiros

Vice-Presidente - Relator

Daniel Coelho

Membro Efetivo